

PORTARIA SESCOOP/RS Nº 014/2020

Regulamenta e fixa os valores de retribuição dos serviços prestados na execução dos cursos de Extensão e de Especialização no âmbito da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – Escoop.

O Presidente do Conselho Administrativo do SESCOOP/RS, nos termos do inciso IX, artigo 5-A do Regimento Interno, em consonância com o artigo 3º da Resolução SESCOOP/RS nº 138/2020, resolve que:

Artigo 1º - O pagamento dos serviços executados, parametrizados pelo critério hora-aula, observarão a titulação do profissional responsável pela atividade, conforme a seguinte tabela:

Titulação do Profissional	Valor da Hora-Aula – R\$
Doutor	256,00
Mestre	234,00
Especialista	213,00
Graduado*	191,00

* Alterado pela Portaria 035/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

Vergilio Frederico Perius
Presidente